



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Tipo de Auditoria: Avaliação de Gestão
Exercício: 2019
Processo nº: 60100.000092/2020-83
Unidade Auditada: Ministério da Defesa - MD
Código Siafi: 52000
Cidade: Brasília-DF

1. Foram examinados os atos de gestão praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente por aqueles listados no art. 10 da Instrução Normativa – TCU nº 63, de 1/9/2010.
2. As avaliações realizadas por meio da Auditoria Anual de Contas (AAC) tiveram por objetivos avaliar a eficácia, a eficiência, a economicidade e a conformidade legal da aplicação dos recursos públicos e os principais resultados alcançados pela unidade na gestão das atividades e dos programas de governo (ou equivalentes). O escopo da auditoria está evidenciado no Relatório de Auditoria de Avaliação nº 02/2020/Geaud/Ciset-MD.
3. Considerando as evidências constantes do Relatório de Auditoria, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental opina pela certificação de **REGULARIDADE** das contas, tendo em vista que os achados de auditoria, embora demandem especial atenção dos responsáveis pela gestão, não tiveram impactos relevantes sobre o alcance dos objetivos da unidade.
4. Ressalte-se como fato positivo o fortalecimento dos controles internos, no qual o MD instituiu, a partir de 1º de janeiro de 2020 (Portaria Normativa Nº 2/GM-MD, de 7 de janeiro de 2020), o Núcleo da Assessoria de Integridade (NAI), que atuará na gestão da conformidade, com a finalidade de sistematizar e aperfeiçoar práticas relacionadas à governança, à gestão de riscos, ao controle interno, à integridade e à ética, no âmbito da Administração Central do MD.
5. Outra prática positiva foi a proposta de modificação no funcionamento da unidade de correição do Ministério da Defesa, a fim de adequá-la aos preceitos da Política de Governança da Administração Pública Federal, deixando de ser vinculada ao Departamento de Administração Interna (Deadi) e passando a integrar o Núcleo de Assessoria de Integridade (NAI).
6. Por fim, assinalo que o Exmo. Ministro de Estado da Defesa deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da Ciset-MD estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília, 29 de outubro de 2020

PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes, Secretário**, em 29/10/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2793494** e o código CRC **88FED9C2**.